

**PORTARIA Nº 353/2020/GAB/EMSERH, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 125/2019-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 292.372/2019/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:	MATRÍCULA Nº:	CARGO:
FISCAL ADMINISTRATIVO: Rafael França Pereira	1246	Engenheiro Eletricista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Samuel Silva Teixeira	7586	Engenheiro Eletricista
FISCAIS TÉCNICOS:	MATRÍCULA Nº:	CARGO:
FISCAL TÉCNICO: Neuziane Silva Fernandes Reis	6684	Técnica em Edificações
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Luiz Fernando da Silva Marinho	6289	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Leandro Santos Barros	7017	Técnico em Edificações
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Andressa Santos Lima	7078	Engenheira Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Gleyciane Fonseca Sousa	4548	Engenheira Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Jéssyca Costa Xavier	2030	Engenheira Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Felipe Ventura Fonseca Dantas	4699	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Victor Hugo Cordeiro Mendes Gomes	7611	Engenheiro Civil

**Art. 2º** - O Contrato Administrativo nº 125/2019-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 292.372/2019/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, em 01 (um) elevador da marca Thyssenkrupp, instalado na Sede Administrativa da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

**Art. 3º** - A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 125/2019-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 292.372/2019/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da Empresa Contratada Verma Engenharia Ltda durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 125/2019-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 292.372/2019/EMSERH.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos anteriormente praticados durante a vigência da Portaria de Fiscal de Contrato nº 166/2019/EMSERH, devidamente publicada.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 28 DE AGOSTO DE 2020.**

  
**MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**  
Presidente da EMSERH